



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/04/2015, Edição nº 4076, Página nº 28

### DECRETO Nº 3.348/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.275,60 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
103 - 5% S/TRANS. CONSTITUCIONAIS	R\$ 5.027,60
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2029 - MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
103 - 5% S/TRANS. CONSTITUCIONAIS	R\$ 13.248,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 18.275,60</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	103 - 5% S/TRANS. CONSTITUCIONAIS	18.275,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 18.275,60</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito